

MINUTA DE EDITAL Nº...../2025/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL; DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – (PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, O DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE, A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL – DIPSE E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA – CEEPPAPL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED-RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – (PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, O DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE, A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL - DIPSE E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.319/2010, 12.764/2012, 13.415/2017 e 14.704/2023, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011 e da Lei Estadual

nº 053/2001 e Portaria nº 02980/16/SEED/GAB/RR de 13/12/2016 (DOE/RR nº 2901 de 14/12/2016), Portaria Normativa nº 07/22/SEED/GAB/RR de 08/06/2022 (DOE/RR nº 4217 de 08/06/2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED - RR, para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica - Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos); Professor Auxiliar; Professor Auxiliar em Língua Brasileira de Sinais – Libras; Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras; Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos); Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Docente/Supervisor (Administração, Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Tecnólogo em Informática, Psicologia, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vigilância Sanitária/Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia); Instrutor de Bandas e Fanfarras, Regente de Bandas e Fanfarras; e Luthier – (Percussão e Metais/Palhetas), para atender as escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior, o Departamento de Apoio ao Transporte Escolar – DATE, o Departamento de Apoio ao Estudante - DAE, a Divisão de Desenvolvimento Psicossocial – DIPSE e o Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O (a) Profissional contratado (a) temporariamente para atender a educação básica da rede pública estadual de ensino, desenvolverá suas atividades integrando equipes técnicas do Departamento de Apoio ao Transporte Escolar – DATE, do Departamento de Apoio ao Estudante-DAE, da Divisão de Desenvolvimento Psicossocial – DIPSE, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima – CEEPPAPL e das unidades de ensino da capital e do interior, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica da rede pública estadual de ensino – com valor orçamentário anual de R\$ 135.431.980,66 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), assim distribuídos: R\$ 79.915.793,10 (setenta e nove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos), destinado à contratação de 1.110 (mil cento e dez) **Professores do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos)**; R\$ 29.831.473,10 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), destinado à contratação de 500 (quinhentos) **Professores Auxiliares**; R\$ 3.699.102,66 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à contratação de 62 (sessenta e dois) **Professores Auxiliares em Língua Brasileira de Sinais – Libras**; R\$ 1.179.750,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à contratação de 30 (trinta) **Profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras**; R\$ 9.909.900,00 (nove milhões, novecentos e nove mil e novecentos reais), destinado à contratação de 350 (trezentos e cinquenta) **Profissionais de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos)**; R\$ 943.800,00 (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), destinados à contratação de 50 (cinquenta) **Monitores de Transporte Escolar**; R\$ 3.632.816,76 (três milhões seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), destinado à contratação de 55 (cinquenta e cinco) - **Docentes/Supervisores**

(Administração ou Recursos Humanos, Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Tecnólogo em Informática, Psicologia, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vigilância Sanitária/Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia); R\$ 2.642.048,55 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à contratação de 40 (quarenta) **Psicólogos**; R\$ 1.848.904,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), destinado à contratação de 30 (trinta) - **Nutricionistas**; R\$ 123.260,28 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), destinado à contratação de 02 (duas) **Assistentes Sociais**; R\$ 1.330.758,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais), destinados à contratação de 47 (quarenta e sete) - **Instrutores de Bandas e Fanfarras**; R\$ 346.060,00 (trezentos e quarenta e seis mil e sessenta reais), destinados à contratação de 11 (onze) **Regentes de Bandas e Fanfarras**; R\$ 28.314,00 (vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais), destinados à contratação de 01 (um) **Luthier (Percussão e Metais/Palhetas)**, para atender as escolas da rede pública estadual de ensino, o Departamento de Apoio ao Transporte Escolar - DATE, o Departamento de Apoio ao Estudante – DAE, a Divisão de Desenvolvimento Psicossocial – DIPSE, e o Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico **PORTAL** e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.7. É reservado à SEED-RR o direito de convocar e contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Administração Pública.

1.8. As vagas destinadas aos cargos de Professor do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos); Professor Auxiliar; Professor Auxiliar em Língua Brasileira de Sinais – Libras; Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras; Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos); Instrutor DE Bandas e Fanfarras; Regente de Bandas e Fanfarras; e Luthier – Percussão e Metais/Palhetas, destinam-se ao atendimento das necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

1.9. As vagas destinadas ao cargo de Monitor de Transporte Escolar destinam-se ao atendimento das necessidades do Departamento de Apoio ao Transporte Escolar – DATE.

1.10. As vagas destinadas ao cargo de Nutricionista destinam-se ao atendimento das necessidades do Departamento de Apoio ao Estudante – DAE.

1.11. As vagas destinadas aos cargos de Psicólogo e Assistente Social, destinam-se ao atendimento das necessidades da Divisão de Desenvolvimento Psicossocial – DIPSE.

1.12. As vagas destinadas aos cargos de Docente/Supervisor destinam-se ao atendimento das necessidades do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima – CEEPPAPL.

1.12.1. O Docente/Supervisor contratado desenvolverá suas atividades, nas escolas não indígenas da rede pública estadual de ensino localizadas em Boa Vista (capital e zona rural), Alto Alegre (sede), Bonfim (zona rural), Caracaraí (sede), Iracema (sede), Mucajaí (sede), São Luiz do Anauá (sede) e Uiramutã (sede); e escolas indígenas localizadas em Amajari (Três Corações), Boa Vista – Rural (Campo Alegre e Lago Grande), Cantá (Malacacheta), Normandia (Raposa) e Pacaraima (Sorocaima II e Contão).

1.12.2. As vagas para o cargo de Docente/Supervisor para as escolas localizadas

em comunidades indígenas serão, preenchidas, preferencialmente, por candidatos indígenas desde que comprovem, além da identidade/pertencimento étnico, a titulação acadêmica compatível com o cargo/função pretendida.

1.13. As vagas destinadas aos cargos de Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Docente/Supervisor necessitam ter disponibilidade para realizar atividades na capital e no interior do Estado (área Indígena e não Indígena), necessitando o preenchimento, no ato da inscrição, da Declaração de Disponibilidade para Viagem a Serviço (Anexo IV).

1.14. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.15. Do total das vagas existentes, 20% (vinte por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001, modificada pela Lei Complementar nº 166/2023.

1.16. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á:

- a)** pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b)** por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c)** por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d)** por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e)** por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f)** por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g)** por óbito do (a) contratado (a).

1.17. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.18. O (a) candidato (a) classificado (a) quando convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (formulário disponibilizado pelo DRH no ato da assinatura do contrato).

1.19. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo, componente curricular, área de atuação ou município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.20. Fica vedada a inscrição para professores detentores de cargo efetivo, com jornada de 40 horas, para concorrer jornada de 30 horas semanais, por exceder a carga horária máxima estabelecida na legislação vigente.

1.21. Quando convocado, o (a) candidato (a) será lotado (a) no cargo, componente curricular, área de atuação ou município, informado no ato da inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato (a) deverá:

- a)** ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;
- b)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, exceto para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, que deverá estar com 21 anos completos;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- e)** certidão negativa de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual);
- f)** atender às condições específicas prescritas para o preenchimento do cargo;

g) possuir diploma de conclusão de curso superior (licenciatura ou bacharelado) ou certificado de conclusão de nível médio, conforme exigência do cargo pretendido, com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada;

h) estar com o registro profissional regularizado junto ao Conselho Profissional da Classe, exceto bacharel em Direito.

2.2. O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. A formação de Cadastro Reserva visa suprir exclusivamente às vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Os cargos disponíveis para composição do Cadastro Reserva deste certame, encontram-se elencadas nos Anexos de V a XV, deste Edital.

3.3. Todos (as) os classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

3.4. Não havendo classificados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

4.1. As atribuições, carga horária e remuneração, para os cargos/funções a que se refere este Edital, encontram-se assim descritas:

Cargo/Função	Atribuições	
Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão escolar.	
Carga Horária/Remuneração	Professor 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 4.577,00
	Professor 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 3.814,17
	Professor 16 (dezesseis) horas semanais sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula;	R\$ 2.441,07

	05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	
Professor Auxiliar	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i> .	
Carga Horária/Remuneração	Professor 30 (trinta) horas semanais (ensino fundamental) sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente. Professor 30 (trinta) horas semanais (ensino médio) sendo: 25 (vinte e cinco) horas para docência em sala de aula; 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo aos critérios de necessidade da Administração Pública, à luz do disposto na legislação vigente.	R\$ 3.792,94
Professor Auxiliar em Língua Brasileira de Sinais - Libras	Desenvolver estratégias pedagógicas para os estudantes surdos e com deficiência auditiva em sala de aula regular; atuar no planejamento e no desenvolvimento de atividades com professores por área de conhecimento para garantir aprendizagem ao aluno surdo; realizar adaptação de materiais didáticos; favorecer a inclusão escolar, respeitando a Libras como primeira língua e o português como segunda língua; trabalhar em conjunto com o professor titular e o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para planejar e executar atividades que possibilitem a participação ativa e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades de planejamento para alinhar estratégias que atendam às especificidades dos estudantes; Auxiliar na seleção, elaboração e confecção de materiais didático-	

	pedagógicos acessíveis, promovendo adaptações curriculares necessárias para facilitar o acesso ao currículo; desenvolver atividades complementares e de flexibilização do currículo, garantindo a articulação com a proposta pedagógica da escola e as orientações do AEE; atuar na mediação pedagógica, antecipando e organizando atividades diárias, valorizando o progresso individual dos estudantes e promovendo a autonomia e a inserção social; participar da formação continuada para aprimorar sua atuação e buscar auto capacitação em temas relacionados à inclusão; auxiliar na manutenção da disciplina em sala de aula, colaborando para um ambiente propício à aprendizagem de todos; colaborar na elaboração de relatórios e na organização de documentos relativos ao atendimento dos estudantes, mantendo registro das ações pedagógicas desenvolvidas. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i>.	
Carga Horária/Remuneração	Professor 30 (trinta) horas semanais (ensino fundamental) sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente. Professor 30 (trinta) horas semanais (ensino médio) sendo: 25 (vinte e cinco) horas para docência em sala de aula; 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo aos critérios de necessidade da Administração Pública, à luz do disposto na legislação vigente.	R\$ 3.792,94
Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras.	Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral e vice-versa; intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa; traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i>.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para interpretação em sala de aula; 10 (dez) horas para estudos, produção de materiais traduzidos e formação continuada, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 2.500,00
Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).	Desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com	

	a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i> .	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00
Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque na escola, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir e fazer anotações se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; ajudar os alunos a subir e descer as escadas ou rampas dos transportes, orientando-os diariamente quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora das janelas do veículo; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; executar atividades disciplinadas pelo DATE/SEED-RR; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção e/ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar, à direção da escola; contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o transporte do aluno/passageiro; oferecer tratamento especial aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, inclusive auxiliando pais e alunos na locomoção dos mesmos, se necessário; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; e executar tarefas correlatas à função.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 1.200,00
Nutricionista	Elaborar os cardápios com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da população escolar, adequando-os a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado; implantar	

	e supervisionar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos em conformidade com a legislação vigente; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas à promoção da saúde; realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo; promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 3.918,00
Psicólogo	Atuar no âmbito da educação escolar, colaborando para a compreensão e mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões biopsicossocial; realizar visitas, colher informações para relatórios e pareceres; acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico-administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros e exercer demais atividades correlatas ao cargo, visando prevenir, identificar, e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de potencialidades, auto realização e o exercício da cidadania consciente; contribuir para o desenvolvimento sócio emocional conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como um guia para o aprendizado prático dos alunos em relação às habilidades e atitudes de uso cotidiano no convívio em sociedade, trazendo assim, diversos benefícios à vida dos (as) estudantes; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Assistente Social	Acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos quando necessário; contribuir para garantir os direitos pertinentes à comunidade escolar, atendendo os alunos em contato com a família e a sociedade como um todo; desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção da saúde mental; realizar escuta qualificada, orientações e psicoeducação; envolver a comunidade escolar de forma a conscientizá-la do propósito de adquirir ainda mais conhecimentos acerca de seus direitos e deveres; orientar gestores, coordenadores, professores,	

	pessoal técnico, administrativo, pais e alunos a cumprirem o importante papel social na escola/colégio; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 3.918,00
Docente/Supervisor Bacharel em Administração e/ou Recursos Humanos	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Administração, bem como desenvolver nos estudantes competências e habilidades de planejamento, e execução de atividades de uma organização nos mais diversos segmentos, com o uso de ferramentas de gestão financeira, de pessoas, de marketing e de produção de forma sustentável. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Docente/Supervisor Bacharel em Ciências Contábeis	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da área de processos administrativos e contábeis; Crédito e Débito; Contas e Balanços; Matemática Financeira; estão de Finanças Pessoais e dentre outros que o curso requerer. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Docente/Supervisor Bacharel em Direito	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da área do Direito; desenvolvendo nas estudantes competências básicas para o trabalho de suporte técnico jurídico e administrativo. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06

Docente/Supervisor Bacharel em Enfermagem	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo das Bases Biológicas aplicadas à Saúde e Biossegurança. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Docente/Supervisor Bacharel em Farmácia	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Farmácia, nos processos de assistência farmacêutica, na preparação de produtos farmacêuticos e afins. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Docente/Supervisor Bacharel em Psicologia	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Psicologia: com foco em recursos humanos; ética; comportamento humano; liderança; trabalho em equipe; responsabilidade, autoestima; negociação; criatividade; organização no trabalho; abordagens e teorias psicológicas. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia, Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da gestão e otimização de cadeias produtivas do setor, trabalhando com plantio e controle de pragas até a comercialização e logística de produtos agrícolas, visando aumentar a produtividade de forma sustentável e resolver problemas de gestão no agronegócio. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu	

Alimentos	campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 4.199,06
Instrutor de Bandas e Fanfarras	Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; desenvolver trabalhos com os músicos para garantir que as músicas sejam executadas com precisão, harmonia e ritmo; realizar ensaios em subgrupos instrumentais e com o grupo todo, aplicando técnicas adequadas aos diferentes grupos instrumentais; reger grupos vocais ou instrumentais, estudando o repertório, avaliando a competência vocal ou instrumental do grupo a ser dirigido, escolhendo edição da partitura da obra a ser executada, estabelecendo cronograma conforme repertório selecionado e definindo proposta interpretativa a fim de organizar a execução da música. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00
Regente de Bandas e Fanfarras	Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; dirigir grupos musicais seja coros e orquestras, organizar a expressividade da música; atuar como um importante elo entre o compositor e os instrumentistas que executam a obra; atuar como diretor artístico e administrativo da banda ou fanfarra; zelar pelo ritmo, compasso e educação musical. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 2.000,00
Luthier – Instrumentos de Percussão	Realizar diagnóstico técnico das condições estruturais e sonoras dos instrumentos de percussão; executar reparos em cascos, peles e aros, substituindo ou ajustando peças danificadas; fazer afinação e regulagem de tambores e tímpanos, garantindo qualidade sonora adequada; consertar e substituir mecanismos de tensão (parafusos, esticadores, suportes); realizar manutenção preventiva (lubrificação, limpeza, polimento e conservação); efetuar reparos em pratos e ferragens (suportes, pedestais, pedais de bumbo); avaliar e aplicar técnicas de restauração em instrumentos antigos ou avariados; orientar regentes, professores e alunos quanto ao uso adequado e cuidados de conservação; controlar estoque de peças e insumos para reposição e reparo; e emitir relatórios	

	técnicos sobre condições, reparos realizados e recomendações futuras. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00
Luthier – Instrumentos de Metais/Palhetas	Realizar diagnóstico técnico de instrumentos de sopro (metais e palhetas); executar soldagens e ajustes em tubulações (metais) e em corpos de madeira/metálicos (palhetas); substituir ou ajustar chaves, molas, sapatilhas e válvulas; recuperar pistões, rotores, coulisses (deslizantes) e outros mecanismos; efetuar desamassamento e alinhamento de campanas, tubos e partes metálicas; realizar troca de cortiças, feltros e regulagens de mecanismo; executar higienização e limpeza interna/externa (remoção de oxidação, calcificação e sujeira); restaurar ou substituir peças originais danificadas, mantendo a fidelidade ao padrão do fabricante; avaliar a qualidade da emissão sonora e realizar ajustes finos; orientar regentes, professores e alunos sobre manutenção preventiva (lubrificação, cuidados de armazenamento); controlar estoque de peças de reposição (sapatilhas, molas, cortiças, lubrificantes); emitir relatórios técnicos com histórico de manutenção e recomendações; auxiliar na montagem de kits de manutenção básica para uso escolar. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/Remuneração	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00

4.2. O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições dos cargos estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

4.3. Quando da convocação do (a) candidato (a) classificado (a), a lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades da rede pública estadual de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: **PORTAL** das 8h do dia **15/10/2025** até as 23h59min do dia **21/10/2025**.

5.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3. Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos), os (as) candidatos (as) deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, os detalhes sobre a alocação das vagas por sexo, encontram-se especificadas no Anexo IX deste Edital, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

5.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário *online*, a geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos)

em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.

5.5. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição **online** por parte do (a) candidato (a), com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As demais orientações para o correto preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo único para envio de documentação para análise, laudo médico (PcD), estarão disponíveis no endereço eletrônico: **PORTAL**.

5.7. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos: no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá inserir no formulário de inscrição **online**, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) Documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

c) certidão de quitação eleitoral <https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante da última eleição (2024);

d) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo Masculino);

e) certificado de Nível Médio (ou Certidão/Declaração de conclusão) com Histórico Escolar, expedido por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível médio, conforme disposto neste Edital.

f) diploma de Licenciatura ou Bacharelado (ou Certidão/Declaração de conclusão) com Histórico Acadêmico, consoante à área, componente curricular, cargo/função pretendidos, expedidos por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível superior, conforme disposto neste Edital.

g) registro junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Docente/Supervisor, exceto Bacharel em Direito.

5.8. Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

5.9. Antes de efetuar a inscrição o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá indicar na Ficha de Inscrição o município, zona, área/componente curricular, cargo/função que pretende atuar.

5.11. A duplicidade de inscrição acarretará em eliminação do (a) candidato (a) no certame.

5.12. É vedada a inscrição para mais de um município, área/componente curricular, cargo/função devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por um único município, área/componente curricular, cargo/função dentre os dispostos nos Quadros de Vagas (Anexos V a XIII).

5.13. O candidato que se inscrever em mais de um processo seletivo realizado pela SEED-RR, será eliminado de ambos os certames.

5.14. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

5.15. Não será atribuída pontuação a diplomas e/ou certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

5.16. Os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

5.17. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

5.18. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

5.19. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.20. A relação dos inscritos e, posteriormente dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico **PORTAL** e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

5.21. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

5.22. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

5.23. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.24. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento endereço eletrônico: **PORTAL**

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será por meio da avaliação documental, avaliação de títulos, prova prática, entrevista e plano de aula com sequência didática, de acordo com a exigência do cargo, conforme disposto neste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos de caráter **eliminatório** onde será verificado se a documentação do (a) candidato (a) está em conformidade com o estabelecido no subitem 5.7, deste Edital.

b) avaliação de títulos de caráter **classificatório**, onde será avaliada a condição de titulação acadêmica/escolaridade de acordo com os cargos e disposição deste Edital.

c) avaliação prática de caráter **classificatório**, onde serão avaliadas as habilidades para os (as) candidatos (as) que concorrem aos cargos de Instrutor de Bandas e Fanfarras, Regente de Bandas e Fanfarras; Luthier – Percussão e Metais/Palhetas; e Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

d) entrevista de caráter **eliminatório e classificatório**, onde serão avaliadas as habilidades do candidato para o exercício das funções de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social, descritas no item 4, deste edital.

e) elaboração de plano de aula com sequência didática, de caráter **eliminatório e classificatório**, através do qual será avaliado as habilidades compatíveis com o cargo pretendido, para candidatos (as) ao cargo de Professor Auxiliar em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuação, de acordo com cada cargo/função:

7.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS):

7.1.1.1 A pontuação do candidato, de caráter classificatório, será atribuída através da titulação acadêmico/escolar, com apenas uma “nota”, onde prevalecerá o título de maior grau de escolaridade, apresentado pelo (a) candidato (a), conforme tabela abaixo:

Item	Títulos	Pontuação Atribuída (Não Cumulativa)
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	100 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	80 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área pretendida, com carga horária mínima de 360h, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	60 pontos
	Diploma de Licenciatura na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	40 pontos

7.1.2. PROFESSOR AUXILIAR:

Item	Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área da Educação Especial e/ou inclusiva, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área da educação especial e/ou inclusiva com carga/horária igual ou superior a 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em	05 pontos	

	eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	por cada título (máximo 02 títulos).	10 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.3. PROFESSOR AUXILIAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS:

Item	Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização), em Educação Inclusiva/Língua Brasileira de Sinais - Libras, com carga horária mínima de 360h, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	40	40
	Diploma de Licenciatura em Letras-Libras ou Pedagogia, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30	30
Titulação Complementar	Curso de Libras Avançado com carga horária igual ou superior a 120h, com ementa e carga horária, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos (um título)	10 pontos
	Curso de Libras Intermediário com carga horária igual ou superior a 120h, com ementa e carga horária, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos (um título)	10 pontos
	Curso de Libras Básico com carga horária igual ou superior a 120h, com ementa e carga horária, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos (um título)	10 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

7.1.4. PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Item	Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Diploma de Licenciatura em Letras-Libras, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Diploma de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras-Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou Letras-Libras, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso Avançado de Língua Brasileira de Sinais – Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos, com ementa e carga horária.	15 pontos (01 um título)	15 pontos
	Certificado de curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais – Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos, com ementa e carga horária.	15 pontos (01 um título)	15 pontos
	Certificado de curso na área da Educação Especial e/ou inclusiva, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 04 títulos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

7.1.5. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)

Item	Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Diploma de Curso Técnico Profissional de nível médio na área de Cuidador, com Histórico Escolar correspondente (carga horária mínima de 800h).	30 pontos	30 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso de formação continuada na área de Cuidador, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 80h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 04 títulos)	20 pontos

	Certificado de curso de formação continuada em áreas afins à função de Cuidador, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 05 títulos)	25 pontos
	Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Inclusiva com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 05 títulos)	25 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.6. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Complementar	Certificado de curso de formação continuada na área de Monitor de Transporte Escolar, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 80h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 05 títulos)	25 pontos
	Certificado de curso de formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 05 títulos)	25 pontos
	Certificado de participação em eventos, capacitação ou formação continuada, relativo a área da criança e adolescente, educação, educação especial e/ou inclusiva, primeiros socorros, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com ementa e	05 pontos por título (máximo 04 títulos)	20 pontos

	carga horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.		
Experiência Profissional	Certidão/Declaração de natureza pública ou privada que comprove experiência profissional do candidato em manutenção de instrumentos musicais da área pretendida (por ano completo).	10 pontos por ano (máximo 03 anos)	30 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

7.1.7. NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área pretendida, com carga horária mínima de 360h, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições do cargo pretendido, com ementa e carga horária de no mínimo, 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada, relativo a área de atuação cuja ementa corresponda com as atribuições compatíveis com o	05 pontos por título (máximo 02 títulos)	10 pontos

	cargo pretendido, com ementa e carga horária de no mínimo 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.		
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.8. DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA)

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições do cargo pretendido, com ementa e carga horária de no mínimo 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada, relativo a área de atuação cuja ementa corresponda com as atribuições compatíveis com o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 02 títulos)	10 pontos
Pontuação Máxima			100

		Pontos
--	--	---------------

7.1.9. INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS:

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Certificado de curso de nível médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	15 pontos	15 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área de Regência em Música, com ementa e carga horária mínima 120h, nos últimos 5 (cinco) anos.	15 pontos	15 pontos
	Certificado de curso na área pretendida, com ementa e carga horária mínima 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	10 pontos (05 pontos por título (máximo 02 títulos))	10 pontos
	Certificado de participação em eventos, capacitação ou formação continuada, relativo a área da criança e adolescente, educação, educação especial e/ou inclusiva, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	10 pontos (05 pontos por título (máximo 02 títulos))	10 pontos
Pontuação Máxima			50 pontos

7.1.10. REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS:

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Certificado de curso de nível superior na área da Música acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área de Regência em Música, com ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos.	15 pontos	15 pontos
	Certificado de curso na área pretendida com ementa e carga horária	10 pontos (05 pontos por título,	10 pontos

	mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	máximo 02 títulos)	
Pontuação Máxima			50 pontos

7.1.11. LUTHIER - PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS

Item	Titulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Certificado de curso de nível superior na área da Música acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso de aperfeiçoamento específico em manutenção de instrumentos musicais da área pretendida.	15 pontos	15 pontos
Experiência Profissional	Certidão/Declaração de natureza pública ou privada que comprove experiência profissional do candidato em manutenção de instrumentos musicais da área pretendida (por ano completo).	05 pontos por ano (máximo 02 anos)	10 pontos
Pontuação Máxima			50 pontos

7.2. Após o encerramento do processo de seleção das etapas de análise documental e da avaliação dos títulos, nos termos deste Edital, serão realizadas:

a) Avaliação prática para os cargos de Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras; Instrutor de Bandas e Fanfarras, Regente de Bandas e Fanfarras e Luthier – Percussão e Metais/Palhetas;

b) Entrevista para os cargos de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social; e

c) Elaboração do Plano de Aula com sequencia didática para o cargo de Professor Auxiliar em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

7.3. Os (as) candidatos (as) convocados (as), deverão comparecer, no horário e local da convocação, munidos de documentos de identificação (com foto), a ser apresentado, no ato da avaliação prática, entrevista ou elaboração do plano de aula com sequencia didática, conforme inscrição.

7.4. Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não comparecer ou comparecer após a data e o horário previsto na convocação dessa etapa, implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

7.5. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

7.5.1. A avaliação prática será individual, gravada e terá caráter eliminatório e classificatório com o tempo de duração máxima de 20 (vinte) minutos de apresentação para cada candidato (a).

7.5.1.1. Para o cargo de **Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras**, a avaliação prática consistirá de atividades de tradução e interpretação Libras/Português - Português/Libras e será realizada nas dependências da Escola Estadual, situada na Rua....., nº – bairro, nesta cidade de Boa Vista - RR, nos dias **12, 13,14, 17, 18 e 19/11/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma de convocação, publicado no PORTAL e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

7.5.1.2. Avaliação Prática – Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras:

Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática de Língua Brasileira de Sinais - Libras		
Critérios	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Fluência em Libras; Vocabulário Libras; classificadora, uso do espaço; expressão facial/estruturação textual.	50 pontos	50 pontos
Interpretação de texto Libras/Português; Fluência em Português; vocabulário Português; estruturação textual.	50 pontos	50 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos	100 pontos

7.5.1.3. A classificação final do cargo de **Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras** será obtida por meio da soma da pontuação máxima alcançada nas duas avaliações, avaliação de títulos (item 7.1.4) + avaliação prática (item 7.5.1), dividido por 2 (dois), cujo resultado consistirá na pontuação final do (a) candidato (a), máximo de 100 pontos.

7.5.2. Para os cargos de **Instrutor de Bandas e Fanfarras, Regente de Bandas e Fanfarras e Luthier – Percussão e Metais/Palhetas** a avaliação prática será realizada no auditório do prédio pedagógico da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, nos dias **12, 13,14, 17, 18 e 19/11/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma de convocação, publicado no PORTAL e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

7.5.2.1. Avaliação Prática - Instrutores e Regentes de Bandas e Fanfarras:

Nº	Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática às cegas sobre instrumentos de sopro	Pontuação Atribuída
01	Execução de escala cromática	05 pontos
02	Execução das escalas acima com legato e staccato	05 pontos
03	Execução de 01 (uma) peça musical de livre escolha	05 pontos
04	Execução de 01 (uma) peça musical, escolhida por sorteio, com leitura à primeira vista	10 pontos
Nº	Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática às cegas sobre instrumentos de percussão	-
01	Leitura métrica de trecho simples de livre escolha	05 pontos
02	Leitura métrica de trecho à primeira vista	05 pontos
03	Leitura métrica de trecho simples de livre escolha	05 pontos
04	Leitura métrica de trecho à primeira vista	05 pontos
05	Execução de ritmos característicos brasileiros, marchas, dobrados e populares nacionais e internacionais	05 pontos
Pontuação Máxima		50 Pontos

7.5.2.2. O resultado final da avaliação para o cargo de **Instrutor de Bandas e Fanfarras** será obtida por meio da soma da pontuação alcançada na avaliação de títulos (subitem 7.1.9) com a pontuação resultante da avaliação prática (subitem 7.5.2.1) cujo resultado consistirá na pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.5.2.3. O resultado final da avaliação para o cargo de **Regente de Bandas e Fanfarras** será obtida por meio da soma da pontuação alcançada na avaliação de títulos (subitem 7.1.10) com a pontuação resultante da avaliação prática (subitem 7.5.2.1) cujo resultado consistirá na pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.5.3. Avaliação Prática: Luthier - Percussão e Metais/Palhetas

Nº	Quesitos para Pontuação da Avaliação Prática sobre instrumentos de percussão	Pontuação Atribuída
01	Capacidade de Identificar corretamente problemas em diferentes instrumentos de percussão ex.: bumbo, caixa, surdo, tímpano, etc.)	05 pontos
02	Execução correta dos serviços de desmontagem, limpeza, troca de peles, lubrificação, ajustes, colagens ou afinações.	05 pontos
03	Domínio Técnico e segurança no uso de ferramentas manuais, elétricas e produtos como colas, lixa, cordas, parafusos, etc.	05 pontos
04	Acabamento e Funcionalidade do instrumento	05 pontos
05	Avaliação da capacidade de realizar o serviço dentro do tempo proposto (sem comprometer a qualidade)	05 pontos
Nº	Quesitos para Pontuação da Avaliação Prática sobre instrumentos de metais/palhetas	
01	Capacidade de identificar problemas como vazamento de ar, desalinhamentos, oxidação, trincas, chaves desreguladas, pistões emperrados, etc.	05 pontos
02	Habilidade de desmontagem, lubrificação, soldagem (se necessário), troca de rolhas, molas, parafusos, ajustes de sapatilhas e pistões, limpeza interna e externa.	05 pontos
03	Avaliação de destreza, precisão e segurança no uso de ferramentas específicas para sopros (extratores, brunidores, calibradores, sopradores, etc.)	05 pontos
04	Regulagem e funcionalidade do instrumento após o reparo.	05 pontos
05	Conhecimento de manutenção preventiva	05 pontos
Pontuação Máxima		50 Pontos

7.5.3.1. O resultado final da avaliação para o cargo de **Luthier – Percussão e Metais/Palhetas** será obtida por meio da soma da pontuação alcançada na avaliação de títulos (subitem 7.1.11) com a pontuação resultante da avaliação prática (subitem 7.3.3.4) cujo resultado consistirá na pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.6. DA ENTREVISTA

7.6.1. A entrevista corresponde a uma fase do certame e terá caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise de Títulos, com tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração para cada candidato (a), que deverá responder a 04 (quatro) questões.

7.6.2. Serão submetidos à etapa da entrevista os candidatos aos cargos de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social classificados na etapa da avaliação de títulos.

7.6.3. Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma Comissão Entrevistadora através de perguntas orais sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função pretendida..

7.6.4. Cada componente da Comissão entrevistadora irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos por pergunta, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação pelos entrevistadores, podendo ter pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.6.5. A entrevista será realizada nas dependências da Escola Estadual Penha Brasil, situada na nº – Aparecida, nesta cidade de Boa Vista-RR, nos dias **12, 13,14, 17, 18 e 19/11/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma e edital de convocação, publicado no **PORTAL** e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

7.7 DO PLANO DE AULA

7.7.1 A elaboração do plano de aula com sequência didática corresponde a uma fase do certame, de caráter **eliminatório e classificatório**, destina-se à avaliação dos candidatos ao cargo de Professor Auxiliar em Libras.

7.7.3 Esta etapa do processo avaliativo do certame será realizado nas dependências da Escola Estadual, localizada na Rua, nº – Centro – nesta cidade de Boa vista –RR, nos dias **12, 13,14, 17, 18 e 19/11/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma e edital de convocação, publicado no **PORTAL** e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

7.7.4 A elaboração do Plano de Aula com Sequência Didática será realizado após o encerramento das da etapa da Análise de Títulos, individualmente, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos de duração para cada candidato (a), que deverá atender os critérios descritos na tabela abaixo:

7.7.4.1 Plano de Aula com Sequência Didática:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Clareza e Objetividade	Estrutura organizacional e linguagem adequada	20 pontos
Adequação ao público-alvo	Considerar faixa etária e necessidades dos alunos com surdez	20 pontos
Apresentação da sequência didática	Início, desenvolvimento e fechamento bem estruturados	20 pontos
Metodologia inclusiva	Estratégias de Acessibilidade em Libras	20 pontos
Criatividade e inovação	Uso de recursos visuais e dinâmicas diferenciadas	10 pontos
Avaliação da aprendizagem	Critérios e instrumentos condizentes com os objetivos do plano	10 pontos
Pontuação Máxima		100 pontos

7.7.4.2 O resultado final da avaliação para o cargo de **Professor Auxiliar em Língua brasileira de Sinais - Libras**, será obtido da soma da pontuação máxima alcançada na avaliação dos títulos (subitem 7.1.3), somada à pontuação obtida na elaboração/apresentação do plano de aula com sequência didática (subitem 7.7.4.1), dividido por 2 (dois).

7.8 Para operacionalizar o processo de avaliação de documentos, títulos, avaliação prática, entrevista e elaboração de plano de aula com sequencia didática, serão nomeadas Subcomissões Específicas, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR.

7.9 Nos certificados e/ou diplomas (Titulação Acadêmica) devem constar o Histórico

Acadêmico ou Escolar e a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

7.10 Nos certificados de formação continuada (Titulação Complementar) deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

8 DO RECURSO

8.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, através do endereço eletrônico **PORTAL**.

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

8.3 O horário limite para envio de recurso será até às 20h (vinte horas) das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I), deste Edital.

8.4 Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 8.1 e enviado em duplicidade.

8.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar consistirá da análise documental, avaliação de títulos; avaliações práticas, entrevistas e elaboração do plano de aula com sequência didática de acordo com os cargos e disposições deste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico **PORTAL** e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme cronograma.

9.3 O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do certame consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 7.1 com o resultado das avaliações práticas, entrevistas e elaboração do plano de aula com sequência didática, de acordo com a opção apontada no ato da inscrição e disposição dos subitens 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação final do certame será publicada no endereço eletrônico **PORTAL** e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

11.2 Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, da avaliação prática, entrevista e elaboração do Plano de Aula com Sequência Didática quando se aplicar, observados os critérios de desempate.

11.3 A convocação, contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficarão a critério da SEED-RR.

11.4 Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no endereço eletrônico **PORTAL** e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme previsto neste Edital.

12.2 Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez

nº 550, Praça do Centro Cívico, Centro, Boa Vista-RR.

12.3 Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12.5 Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.

12.6 No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedida pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

a) cópia de documento de identificação com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 18 anos, no caso de filhos com Deficiência (PcD) maiores de idade, Certidão de Nascimento e Laudo Médico);

c) CPF;

d) Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho/PIS/NIS;

f) E-Social;

g) comprovante de Residência;

h) comprovante Bancário (Banco do Brasil);

i) comprovante de Vínculo Empregatício (caso houver);

j) Certidão de Casamento ou União Estável;

k) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e estadual <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>), atualizada a partir da data da convocação;

l) Declaração de Pessoa com Deficiência, com Laudo Médico (apenas para quem se declarar PcD);

m) Certidão de Antecedentes Criminais (Âmbito Federal e Estadual);

n) Declaração de não ter sofrido penalidades por PAD;

o) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

p) 01 (uma) foto 3x4;

q) envelope formato A-4 (para inserir a documentação).

r) diploma de curso Técnico de Nível Médio, certificado de nível médio (ou certidão/declaração de conclusão) com Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível médio, conforme disposto neste Edital.

s) diploma de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado (ou certidão/declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/componente curricular, cargo/função pretendida, expedido ou revalidado por instituições brasileiras credenciadas;

t) registro junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Docente/Supervisor, exceto para bacharel em Direito.

12.7. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) serão disponibilizados aos convocados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

13.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a)

candidato (a) classificado (a) subsequente.

13.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e do resultado final do certame.

13.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

13.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h da data limite estabelecida no cronograma (Anexo I), através do endereço eletrônico **PORTAL**.

13.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20h (vinte horas) das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

13.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	10/10/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital) no endereço eletrônico PORTAL	13/10/2025
Divulgação do Resultado da análise de interposição de recursos (Edital) no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	14/10/2025
Período de Inscrição <i>online</i> no endereço eletrônico PORTAL	15 a 21/10/2025
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	23/10/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições) PORTAL	24/10/2025
Divulgação do Resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	29/10/2025
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	30/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	05/11/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) PORTAL	06/11/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no endereço	07/11/2025

eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	
Divulgação do resultado final, através do qual serão convocados os candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de Libras; Nutricionista; Psicólogo; Assistente Social, Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras, Luthier – Percussão e Metais/Palhetas; e Professor Auxiliar em Libras, para realização das provas práticas, entrevistas e elaboração do plano de aula com sequência didática, conforme disposto neste edital, no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	10/11/2025
Realização das provas práticas, entrevistas e elaboração do plano de aula com sequência didática para os candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de Libras; Nutricionista; Psicólogo; Assistente Social, Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras, Luthier – Percussão e Metais/Palhetas; e Professor Auxiliar em Libras.	12, 13, 14, 17, 18 e 19/11/2025
Divulgação do Resultado das provas práticas, entrevistas e plano de aula com sequência didática no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	24/11/2025
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado das provas práticas, entrevistas e plano de aula com sequência didática no PORTAL	26/11/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos das provas práticas, entrevistas e plano de aula com sequência didática no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	28/11/2025
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico PORTAL e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	03/12/2025

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu.....
....., CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Composição de Cadastro Reserva de Profissionais para atender necessidades da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, para vaga de da SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Membro da Comissão
Comissão

Presidente da

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Eu,.....
....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-
CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a)
....., nº.....,
Bairro.....,
Município/UF....., candidato a uma vaga no Processo
Seletivo Simplificado para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da
Educação Básica - Professor do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio,
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos); Professor
Auxiliar; Professor Auxiliar com formação em Língua Brasileira de Sinais – Libras;
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras; Profissional de Apoio
Escolar (Cuidador de Alunos); Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista,
Psicólogo, Assistente Social, Docente/Supervisor (Administração, Agronomia ou
Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos,
Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Tecnólogo em
Informática, Psicologia, Secretariado, Segurança do Trabalho, Vigilância
Sanitária/Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia); Instrutor de Bandas e Fanfarras,
Regente de Bandas e Fanfarras; e Luthier – Percussão e Metais/Palhetas, para
atender as escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior, o
Departamento de Apoio ao Transporte Escolar – DATE, o Departamento de Apoio
ao Estudante - DAE, a Divisão de Desenvolvimento Psicossocial – DIPSE e o Centro

Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo

.....
..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo médico)

_____/ RR, ____ de _____ de 2025

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO

Eu, _____ inscrito (a)
no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua/Av.

Bairro, _____, Município _____,
UF _____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR que **POSSUO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO NA CAPITAL – BOA VISTA E AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA (ÁREA INDÍGENA E NÃO INDÍGENA)** a fim de atender demandas da SEED/RR e da rede pública estadual de ensino, observadas as atribuições previstas para a função de _____, de acordo com o Edital nº ____/2025/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº ____ de ____/____/2025.

Boa Vista-RR,de de 2025.

Candidato (a)/Declarante

ANEXO V
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º
AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS)

Município	Componente Curricular	Composição do Cadastro Reserva	
		AC	PcD
Alto Alegre	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Amajari	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Boa Vista	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Bonfim	Arte	CR	CR

	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
Bonfim – (Rural) Escola Estadual João Vilela – Vila Vilela	Ciências Biológicas	CR	CR
	Física	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
-	-	-	-
Cantá	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Caracaraí	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Caracaraí (Rural) - Escola Estadual Maria de Lima Uchoa - Vila Serra	Arte	CR	CR
	Ciências	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Geografia	CR	CR

Dourada	História	CR	CR
	Língua Espanhola		
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
-	-	-	-
Caroebe	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Iracema	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Mucajaí	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Normandia	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR

	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Pacaraima	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-		
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Santa Maria do Boiaçu)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR

-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio – Sala Anexa em Caicubi)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio – Sala Anexa em Cachoeirinha)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio – Salas Anexas com Professores Itinerantes em Terra Preta, Sacaí, Remanso, Itaquera, Canauini)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual Professor Leopoldo Campelo - Jundiá)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR

	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
São João da Baliza	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
São Luiz do Anauá	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Uiramutã	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - PROFESSOR AUXILIAR

Município	Zona/Localidade	Composição do Cadastro Reserva	
Alto Alegre	Sede	AC	PcD
	Rural	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR
	Rural	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Mucajaí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Normandia	Sede	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR
Rorainópolis	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Santa Maria do Boiaçu)	Rural	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - PROFESSOR AUXILIAR EM
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Município	Zona/Localidade	Composição do Cadastro Reserva	
Alto Alegre	Sede	AC	PcD
	Rural	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR
	Rural	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Mucajaí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR

Pacaraima	Sede	CR	CR
Rorainópolis	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VIII
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -
PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS – LIBRAS

Município	Zona	Composição do Cadastro Reserva	
		AC	PcD
Alto Alegre	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR
	Rural	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Mucajaí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Normandia	Sede	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR
Rorainópolis	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO IX
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - PROFISSIONAL DE APOIO
ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)

Município	Zona	Composição do Cadastro Reserva			
		Candidatos do Sexo Masculino		Candidatas do Sexo Feminino	
		AC	PcD	AC	PcD
Alto Alegre	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR

Boa Vista	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Mucajaí	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Normandia	Sede	CR	CR	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR	CR	CR
Rorainópolis	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - PROFISSIONAL MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município	Composição do Cadastro Reserva	
	AC	PcD
Alto Alegre		
Amajari	CR	CR
Bonfim	CR	CR
Boa Vista	CR	CR
Cantá	CR	CR
Caracaraí	CR	CR
Caroebe	CR	CR
Iracema	CR	CR
Mucajaí	CR	CR
Normandia	CR	CR
Pacaraima	CR	CR
Rorainópolis	CR	CR
São João da Baliza	CR	CR
São Luiz do Anauá	CR	CR
Uiramutã	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XI

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA	
			AC	PcD

Nutricionista	Boa Vista-RR	DIAL/DAE	CR	CR
Psicólogo (a)	Boa Vista-RR	DIPSE/DEB	CR	CR
Assistente Social	Boa Vista-RR	DIPSE/DEB	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XII

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA - PROFISSIONAL DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA)

MUNICÍPIO	ZONA/LOCALIDADE	CARGO/FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA	
			AC	PcD
Alto Alegre	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Ciências Contábeis	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
Amajari	Comunidade Indígena Três Corações	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
Boa Vista	Capital	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Biomedicina	CR	CR

		Docente/Supervisor Bacharel em Ciências Contábeis	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Enfermagem	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Farmácia	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel Tecnólogo em Informática	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Psicologia	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Secretariado	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Segurança do Trabalho	CR	CR
Boa Vista	Rural	Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
	Comunidade Indígena Campo Alegre	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coetiva ou	CR	CR

	Comunidade Indígena Lago Grande	Epidemiologia		
		Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	CR	CR
Bonfim	Rural	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
Cantá	Comunidade Indígena Malacacheta	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	CR	CR
Caracaráí	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Ciências Contábeis	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
Iracema	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR

		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
Mucajaí	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Ciências Contábeis	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Direito	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Farmácia	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Enfermagem	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Psicologia	CR	CR
Normandia	Comunidade Indígena Raposa	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	CR	CR
Pacaraima	Comunidade Indígena Sorocaima II	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou	CR	CR

		Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos		
		Docente Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	CR	CR
	Comunidade Indígena Contão	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia com Habilitação em Tecnologia de Alimentos	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Farmácia	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Enfermagem	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Psicologia	CR	CR
Uiramutã	Sede	Docente/Supervisor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Supervisor Bacharel em Enfermagem	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO XIII
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA – INSTRUTOR DE BANDAS E

FANFARRAS

Município	Zona/Localidade	Escola/Colégio	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Alto Alegre	Sede	Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira	CR	CR
		Escola Estadual Prof. Geraldo da Silva Pinto	CR	CR
Amajari	Comunidade Indígena Ouro	Escola Estadual Indígena Agrícola Pacheco	CR	CR
	Comunidade Indígena Três Corações	Escola Estadual Indígena Santa Luzia	CR	CR
Boa Vista	Capital	Escolas/Colégios da Capital	CR	CR
Boa Vista - Rural	Comunidade Indígena Campo Alegre	Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva	CR	CR
	Comunidade Indígena Darora	Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva	CR	CR
	Comunidade Indígena Lago Grande	Escola Estadual Indígena Atanázio Mota	CR	CR
		Escola Estadual Indígena Genival Thomé Macuxi	CR	CR
Bonfim	Vila São Francisco	Escola Estadual São Francisco	CR	CR
	Comunidade Indígena Manoá	Escola Estadual Indígena Nossa Senhora da Consolata	CR	CR
Cantá	Sede	Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa	CR	CR
	Comunidade Indígena Malacacheta	Escola Estadual Indígena Sizenando Diniz	CR	CR
Caracaraí	Sede	Colégio Estadual Militarizado João Rogélio Schuertz	CR	CR
		Escola Estadual EMTI José Vieira de Sales Guerra	CR	CR
	Vila do Itã – Km 75	Escola Estadual Sebastião Benício da Silva	CR	CR
	Vila Petrolina do Norte	Escola Estadual Roraima	CR	CR
Caroebe	Sede	Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira	CR	CR
	Vila Entre Rios	Escola Estadual Prof. Vidal da Penha Ferreira	CR	CR
Iracema	Sede	Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II	CR	CR
	Vila Campos	Escola Estadual Manoel	CR	CR

	Novos	Agostinho de Almeida		
Mucajaí	Sede	Colégio Estadual Militarizado Maria Mariselma de Oliveira Cruz	CR	CR
		Escola Estadual EMTI Padre José Monticone	CR	CR
Normandia	Comunidade Indígena Raposa	Escola Estadual Indígena José Viriato	CR	CR
	Comunidade Indígena Coqueirinho	Escola Estadual Indígena Prof. Geraldo Crispim	CR	CR
Pacaraima	Sede	Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto	CR	CR
	Comunidade Indígena Boca da Mata	Escola Estadual Indígena Tuxaua Antonio Horacio	CR	CR
	Comunidade Indígena Contão	Escola Estadual Indígena José Marcolino	CR	CR
	Comunidade Indígena Sorocaima II	Escola Estadual Indígena Índio Manoel Barbosa	CR	CR
Rorainópolis	Vila do Equador	Escola Estadual 1º de Maio	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	Escola estadual Prof. Alan Kardec Dantas Haddad	CR	CR
		Colégio Estadual Militarizado João Rodrigues da Silva	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XIV COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA – REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS

Município	Localidade	Escola/Colégio	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Boa Vista	Capital	Escolas/Colégios da Capital	CR	CR
Cantá	Vila Félix Pinto	Escola Estadual Profª. Genira Brito Rodrigues	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XV CADASTRO RESERVA - LUTHIER – PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS

Município	Localidade	Cargo	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Boa Vista	Capital	Luthier – Instrumentos de Metais/Palhetas	CR	CR
		Luthier – Instrumentos de	CR	CR

		Percussão		
--	--	-----------	--	--

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO XVI MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO
PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
ENSINO FUNDAMENTAL (6º
AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E
MODALIDADE DA EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS - EJA
(2º E 3º SEGMENTOS) POR
PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE RORAIMA, POR
MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO E
DESPORTO-SEED/RR, E O (A)
SR
(A).....
.....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS)**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS)** para atender às demandas da educação básica da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela

aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão escolar.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a)** pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b)** por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c)** por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d)** por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e)** por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f)** por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g)** por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROFESSOR AUXILIAR POR
PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFESSOR AUXILIAR**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o

(a) Sr (a)., RG nº

CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PROFESSOR AUXILIAR** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no *Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR*.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$
(.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XVIII MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**PROFESSOR AUXILIAR EM
LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS -
LIBRAS** POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFESSOR AUXILIAR EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PROFESSOR AUXILIAR EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Desenvolver estratégias pedagógicas para os estudantes surdos e com deficiência auditiva em sala de aula regular; atuar no planejamento e no desenvolvimento de atividades com professores por área de conhecimento para garantir aprendizagem ao aluno surdo; realizar adaptação de materiais didáticos; favorecer a inclusão escolar, respeitando a Libras como primeira língua e o português como segunda língua; trabalhar em conjunto com o professor titular e o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para planejar e executar atividades que possibilitem a participação ativa e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais;

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades de planejamento para alinhar estratégias que atendam às especificidades dos estudantes; Auxiliar na seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis, promovendo adaptações curriculares necessárias para facilitar o acesso ao currículo; desenvolver atividades complementares e de flexibilização do currículo, garantindo a articulação com a proposta pedagógica da escola e as orientações do AEE; atuar na mediação pedagógica, antecipando e organizando atividades diárias, valorizando o progresso individual dos estudantes e promovendo a autonomia e a inserção social; participar da formação continuada para aprimorar sua atuação e buscar auto capacitação em temas relacionados à inclusão; auxiliar na manutenção da disciplina em sala de aula, colaborando para um ambiente propício à aprendizagem de todos; colaborar na elaboração de relatórios e na organização de documentos relativos ao atendimento dos estudantes, mantendo registro das ações pedagógicas desenvolvidas. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no *Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR*.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XIX MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

**PROFISSIONAL TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LINGUA
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
POR PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....**
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA
DE SINAIS - LIBRAS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral e vice-versa; intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa; traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no *Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR*

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a

contratante;

c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;

d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;

e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

.....
CPF n°

Testemunha:

RG

.....
CPF n°

ANEXO XX MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROFISSIONAL DE APOIO
ESCOLAR (CUIDADOR DE
ALUNOS) POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no *Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR*.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,

injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXI

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR** POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um

lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque na escola, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir e fazer anotações se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; ajudar os alunos a subir e descer as escadas ou rampas dos transportes, orientando-os diariamente quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora das janelas do veículo; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; executar atividades disciplinadas pelo DATE/SEED-RR; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção e/ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar, à direção da escola; contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o transporte do aluno/passageiro; oferecer tratamento especial aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, inclusive auxiliando pais e alunos na locomoção dos mesmos, se necessário; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; e executar tarefas correlatas à função.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;

- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXI MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PSICÓLOGO** POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**

DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PSICÓLOGO**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **PSICÓLOGO** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígenas e não indígenas).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Atuar no âmbito da educação escolar, colaborando para a compreensão e mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões biopsicossocial; realizar visitas, colher informações para relatórios e pareceres; acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico-administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros e exercer demais atividades correlatas ao cargo, visando prevenir, identificar, e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de potencialidades, auto realização e o exercício da cidadania consciente; contribuir para o desenvolvimento sócio emocional conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como um guia para o aprendizado prático dos alunos em relação às habilidades e atitudes de uso cotidiano no convívio em sociedade, trazendo assim, diversos benefícios à vida dos (as) estudantes; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,

injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

.....
CPF

.....
nº

Testemunha:

RG

.....
CPF

.....
nº

ANEXO XXI MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NUTRICIONISTA POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **NUTRICIONISTA**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-**

RAD, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **NUTRICIONISTA** para atender demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígenas e não indígenas).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Elaborar os cardápios com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da população escolar, adequando-os a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado; implantar e supervisionar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos em conformidade com a legislação vigente; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas à promoção da saúde; realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo; promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

**ANEXO XXI
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTENTE SOCIAL POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **ASSISTENTE SOCIAL**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **ASSISTENTE SOCIAL** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Acolher e acompanhar (pais, alunos, gestores, professores e pessoal técnico administrativo) de forma individual e/ou em grupo, possibilitando encaminhamentos quando necessário; contribuir para garantir os direitos pertinentes à comunidade escolar, atendendo os alunos em contato com a família e a sociedade como um todo; desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção da saúde mental; realizar escuta qualificada, orientações e psicoeducação; envolver a comunidade escolar de forma a conscientizá-la do propósito de adquirir ainda mais conhecimentos acerca de seus direitos e deveres; orientar gestores, coordenadores, professores, pessoal técnico, administrativo, pais e alunos a cumprirem o importante papel social na escola/colégio; realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a)** pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b)** por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c)** por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d)** por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e)** por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f)** por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g)** por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
OU RECURSOS HUMANOS POR
PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E/OU RECURSOS HUMANOS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministras aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Administração, bem como desenvolver nos estudantes competências e habilidades de planejamento, e execução de atividades de uma organização nos mais diversos segmentos, com o uso de ferramentas de gestão financeira, de pessoas, de marketing e de produção de forma sustentável. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.

Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento

das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

..... CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

1.2.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministras aulas teóricas e teórico/práticas no campo da área de processos administrativos e contábeis; Crédito e Débito; Contas e Balanços; Matemática Financeira; estão de Finanças Pessoais e dentre outros que o curso requerer. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

.....
CPF

nº

Testemunha:

RG

.....
CPF

nº

ANEXO XXIV MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM DIREITO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM DIREITO**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM DIREITO** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministras aulas teóricas e teórico/práticas no campo da área do Direito; desenvolvendo nas estudantes competências básicas para o trabalho de suporte técnico jurídico e administrativo. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.

Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a)** pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b)** por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c)** por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d)** por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e)** por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f)** por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g)** por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF n°

Testemunha:

RG

CPF n°

ANEXO XXIV

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM ENFERMAGEM
POR PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM ENFERMAGEM**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o

(a) Sr (a). _____, RG nº _____ CPF nº _____, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM ENFERMAGEM** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo das Bases Biológicas aplicadas à Saúde e Biossegurança. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.

Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ _____ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXIV
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM FARMÁCIA POR
PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM FARMÁCIA**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM FARMÁCIA** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Farmácia, nos processos

de assistência farmacêutica, na preparação de produtos farmacêuticos e afins. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.

Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXIV
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM PSICOLOGIA POR
PRAZO DETERMINADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM PSICOLOGIA**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P

de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

..... CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM PSICOLOGIA** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministras aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Psicologia: com foco em recursos humanos; ética; comportamento humano; liderança; trabalho em equipe; responsabilidade, autoestima; negociação; criatividade; organização no trabalho; abordagens e teorias psicológicas. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.

Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXIV
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTE/SUPERVISOR
BACHAREL EM AGRONOMIA,
ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU
TECNÓLOGO EM
AGROECOLOGIA COM
HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....*

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM AGRONOMIA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **DOCENTE/SUPERVISOR BACHAREL EM AGRONOMIA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Ministras aulas teóricas e teórico/práticas no campo da gestão e otimização de cadeias produtivas do setor, trabalhando com plantio e controle de pragas até a comercialização e logística de produtos agrícolas, visando aumentar a produtividade de forma sustentável e resolver problemas de gestão no agronegócio. Participar de reuniões convocadas, seguindo as orientações determinadas pelo CEEPPAPL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas. Acompanhar o estudante/estagiário na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de Atividades em conjunto com o Supervisor da Empresa Concedente de

Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**INSTRUTOR DE BANDAS E
FANFARRAS** POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; desenvolver trabalhos com os músicos para garantir que as músicas sejam executadas com precisão, harmonia e ritmo; realizar ensaios em subgrupos instrumentais e com o grupo todo, aplicando técnicas adequadas aos diferentes grupos instrumentais; reger grupos vocais ou instrumentais, estudando o repertório, avaliando a competência vocal ou instrumental do grupo a ser dirigido, escolhendo edição da partitura da obra a ser executada, estabelecendo cronograma conforme repertório selecionado e definindo proposta interpretativa a fim de organizar a execução da música. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a)** pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b)** por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c)** por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d)** por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e)** por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f)** por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g)** por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

.....
CPF n°

Testemunha:

RG

.....
CPF n°

ANEXO XXIV MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REGENTE DE BANDAS E
FANFARRAS POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE*

RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....
.....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; dirigir grupos musicais seja coros e orquestras, organizar a expressividade da música; atuar como um importante elo entre o compositor e os instrumentistas que executam a obra; atuar como diretor artístico e administrativo da banda ou fanfarra; zelar pelo ritmo, compasso e educação musical. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;

e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

ANEXO XXIV MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**LUTHIER – INSTRUMENTOS DE
PERCUSSÃO** POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
RORAIMA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DESPORTO-
SEED/RR, E O (A) SR
(A).....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **LUTHIER – INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº

CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **LUTHIER – INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Realizar diagnóstico técnico das condições estruturais e sonoras dos instrumentos de percussão; executar reparos em cascos, peles e aros, substituindo ou ajustando peças danificadas; fazer afinação e regulação de tambores e tímpanos, garantindo qualidade sonora adequada; consertar e substituir mecanismos de tensão (parafusos, esticadores, suportes); realizar manutenção preventiva (lubrificação, limpeza, polimento e conservação); efetuar reparos em pratos e ferragens (suportes, pedestais, pedais de bumbo); avaliar e aplicar técnicas de restauração em instrumentos antigos ou avariados; orientar regentes, professores e alunos quanto ao uso adequado e cuidados de conservação; controlar estoque de peças e insumos para reposição e reparo; e emitir relatórios técnicos sobre condições, reparos realizados e recomendações futuras. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o

presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF

nº

Testemunha:

RG

CPF

nº

**ANEXO XXIV
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUTHIER – INSTRUMENTOS DE METAIS/PALHETAS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **LUTHIER – INSTRUMENTOS DE METAIS/PALHETAS**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de **LUTHIER – INSTRUMENTOS DE METAIS/PALHETAS** para atender às demandas das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior (indígena e não indígena).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Realizar diagnóstico técnico de instrumentos de sopro (metais e palhetas); executar soldagens e ajustes em tubulações (metais) e em corpos de madeira/metálicos (palhetas); substituir ou ajustar chaves, molas, sapatilhas e válvulas; recuperar pistões, rotores, coulisses (deslizantes) e outros mecanismos; efetuar desamassamento e alinhamento de campanas, tubos e partes metálicas; realizar troca de cortiças, feltros e regulagens de mecanismo; executar higienização e limpeza interna/externa (remoção de oxidação, calcificação e sujeira); restaurar ou substituir peças originais danificadas, mantendo a fidelidade ao padrão do fabricante; avaliar a qualidade da emissão sonora e realizar ajustes finos; orientar regentes, professores e alunos sobre manutenção preventiva (lubrificação, cuidados de armazenamento); controlar estoque de peças de reposição (sapatilhas, molas, cortiças, lubrificantes); emitir relatórios técnicos com histórico de manutenção e recomendações; auxiliar na montagem de kits de manutenção básica para uso escolar. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-
RAD**

Secretário de Estado da Educação e
Desporto

Decreto Nº 270-P de 08/04/2024

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

.....
CPF n°

Testemunha:

RG

.....
CPF n°
.....